



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2456ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

Aos onze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência, a segunda milésima quadringentésima quinquagésima quinta reunião ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Ávila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Acompanhamento das metas de gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 1º trimestre de 2021. MANIFESTAÇÃO** DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada, apresentada pelo Superintendente de Gestão Estratégica e Compliance Substituto, Luis Cesar Fonseca. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.001085/2021-61. Instrumento Normativo.** Minuta de Instrumento Normativo sobre critérios para provisionamento de ações judiciais (3799233). Manifestação da GERPRI (3797645) e da GERCON (3798779). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para análise e, se for o caso, aprovação da Diretoria Executiva (3815335). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.000370/2021-64. Instrumento Normativo.** Minuta de Instrumento Normativo de Incentivo ao Ensino Fundamental e Médio (3769470) e (3644008). Manifestação jurídica (3702270); Manifestação da GERPRI (3795473). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva (3796100). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.000725/2021-15. Instrumento Normativo.** Minuta de novo Instrumento Normativo de Benefício - Plano Odontológico (3777054), (3775200) e (3775220). Manifestação jurídica (3741178); Manifestação da GERPRI (3795524). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva (3796085). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.000210/2021-15. Instrumento Normativo.** Minuta de Instrumento Normativo de Concessão do Benefício Auxílio-Refeição e Auxílio-Alimentação (3773682) e Anexo (3773724). Manifestação jurídica (3682858); Manifestação da GERPRI (3807020). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva (3810049). **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.000214/2021-01. Instrumento Normativo.** Atualização do Regulamento de Licitações e Contratos da CDRJ - IN.GECOMP.06.00 (3775201). O DIRAFI

encaminha o processo para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, informando que, mediante Parecer nº 56/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (3776836), o SUPJUR concluiu pela viabilidade jurídica da atualização do regulamento em referência e participa, ainda, que o mesmo deverá ser enviado para deliberação do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo e determinou seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.000385/2021-22. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 26/2020** firmado com a empresa Editora Negócios Públicos do Brasil Eireli, cujo objeto é a “assinatura da plataforma Sollicita para apoio, orientação, capacitação e informação na área de licitações e contratos administrativos”, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). O termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato por mais 12 meses, a partir de 16/07/2021, além da supressão de 5,88% do seu valor inicial. Após a pretendida supressão, o valor do contrato passará a ser de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). O Parecer nº 63/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, aprovado pelo SUPJUR (3809986), aprovou a minuta do Termo Aditivo constante do SEI 3648497 e não vislumbrou óbice a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 26/2020. Matéria encaminhada pelo DIRAFI para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva (3814207). **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico apresentado, a DIREXE aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 26/2020, nos termos da minuta constante do SEI 3648497. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.003647/2020-20. Regime de Contratação da Estatal (RCE) nº 02/2019**, com vistas à escolha da proposta mais vantajosa para a “cessão de uso onerosa de imóvel localizado em área não operacional situado na Estrada de Acesso ao Porto de Itaguaí, s/nº, junto ao pátio de caminhões – Complexo do Porto de Itaguaí, Ilha da Madeira – Itaguaí/RJ”, conforme as especificações técnicas do Anexo I – Termo de Referência e da Minuta do Contrato. [REDACTED]

[REDACTED] O Parecer nº 33/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, aprovado pelo SUPJUR (3697883), concluiu que inexistente óbice jurídico ao prosseguimento do procedimento licitatório, aprovando o Edital de Regime de Contratação da Estatal nº 02/2019 inserido no SEI 3637390, com as ressalvas expostas no referido Parecer. Assim, diante do exposto pelo SUPDEN (3813701), visando à obtenção de receita para a CDRJ, o DIRNES submete a matéria à DIREXE para deliberação quanto à aprovação do certame. **DELIBERAÇÃO** Com base no parecer jurídico apresentado, a DIREXE aprovou a realização do Regime de Contratação da Estatal nº 02/2019. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.003070/2020-56. Contrato nº 45/2020 - HENSOLDT-UK.** Conforme o exposto pelo DIRGEP (3817420), trata-se de processo contendo a fatura constante do documento SEI nº 3812170, particularmente envolvendo o segundo pagamento referente ao Contrato nº 45/2020, de 25/11/2020, firmado junto à empresa HENSOLDT-UK, para aquisição com suporte à instalação de três radares de vigilância marítima costeira e dois conjuntos de câmeras (óptica e térmica), como parte integrante do VTMS dos Portos do Rio de Janeiro e de Niterói. Ao se tentar acionar a Rubrica 14KJ para instauração da correspondente reserva orçamentária, o sistema não disponibilizou tal função, visto que a Lei Orçamentária Anual (LOA) ainda não foi votada/aprovada pelo Congresso Nacional, conforme relatado pela SUPRIO em seu despacho SEI nº 3815655. O DIRGEP informa que a DIREXE, em sua 2453ª Reunião, de 18/02/2021, aprovou o pagamento da Invoice TL 1539 (3702436), ficando a cargo da DIRAFI a adoção de medidas necessárias para operacionalização do pagamento (3763079), contudo, restou necessária a emissão de uma nova invoice, eis que o documento fiscal relativo às câmeras ópticas não contemplou originalmente o valor do frete. Por oportuno, o DIRGEP destaca que, embora o referido documento tenha sido datado de 03/03/2021, o prazo limite para o pagamento da primeira entrega dos equipamentos findou-se em 21/02/2021, conforme disposto no documento SEI nº 3811974. Diante do exposto, o DIRGEP submete à deliberação do Colegiado a autorização para o pagamento da Invoice TL 1563, visando honrar obrigação contratual previamente assumida. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou o pagamento da Invoice TL 1563. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.000350/2021-93. Recurso de penalidade.** Conforme exposto no despacho

decisório (3819931), o DIRPRE mantém a decisão contida no despacho 64 (3702559), que aplicou advertência à empregado da Companhia, motivo pelo qual encaminha o processo para julgamento do recurso (3806725) pelo Colegiado. **DELIBERAÇÃO** Com voto divergente do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, a DIREXE manteve a decisão contida no despacho 64. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.001556/2021-31. Proposta de Edital do Chamamento Público nº 02/2021.** Diante do exposto pelo SUPDEN no despacho (SEI nº 3823282), o DIRNES encaminha, para deliberação da DIREXE, proposta de Edital do Chamamento Público nº 02/2021 para identificar interessados em implantar projetos operacionais ou não operacionais em Angra dos Reis, que se proponham a doar estudos que, posteriormente, serão utilizados como base para futuros procedimentos licitatórios. **DELIBERAÇÃO** DIREXE aprovou a proposta de Edital de Chamamento Público nº 02/2021. **Adicionalmente, foi apreciado como extrapauta o Processo SEI 50905.000307/2020-47** -Proposta encaminhada pelo DIRAFI relativa à contratação de sociedade empresarial para prestação de Serviços de Transporte de Pessoal, a ser prestado aos empregados que desempenham suas funções nos Portos de Itaguaí e Rio de Janeiro, conforme especificado no Termo de Referência constante do SEI 3681608, visando atender às necessidades de adequações do transporte fornecido à SUPGUA em uma possível mudança no horário da escala para 6 (seis) horas diárias. Considerando que não há disponibilidade orçamentária suficiente para tal contratação, tendo em vista que a mesma não estava prevista quando da elaboração do planejamento de dispêndios globais, o DIRAFI submete à apreciação do Colegiado a complementação orçamentária [REDACTED] de modo a permitir a continuidade do processo licitatório seguindo os trâmites estabelecidos no Regulamento de Licitações da CDRJ. O DIRAFI informa, também que, caso haja aprovação da complementação orçamentária, o processo deverá seguir ainda os trâmites estabelecidos no IN.GECOMP.06.001, quais sejam, a elaboração do Edital de Licitação pela SUPADM/GECOMP, a análise jurídica pela SUPJUR/GERINC e, posteriormente, a aprovação pela DIREXE e pelo **CONSAD. DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a complementação orçamentária** [REDACTED] visando a continuidade do referido processo licitatório. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às dezessete horas e seis minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(Documento assinado eletronicamente)*

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

(Documento assinado eletronicamente)

**MÁRIO POVIA**

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 17/03/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 23/03/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 24/03/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 25/03/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 25/03/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3859348** e o código CRC **462B7E4B**.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42



SEI nº 3859348

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)